

1261

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo n.º 15.826

Espécie: Auto Falência

Autor: Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Suisul Ltda.

NEY PIRES NETTO, nomeado e compromissado avaliador nos autos supra referidos e em cumprimento ao mandado expedido, vem apresentar o presente laudo, conforme segue.

Diligenciando na localidade de Cordeiro, distrito do município de Cristal-RS, verifiquei, no endereço indicado, a existência dos seguintes bens: “um prédio de alvenaria, com cerca de 833m² de área construída, no imóvel medindo 100m x 200m, ou seja, 2ha, com frente para a estrada Cordeiro-Palanque, que faz interseção com a antiga RS-350 (Porto Alegre-Pelotas) e as demais confrontações com propriedade de Wilson Alencastro Noschang, (sucessão), constituindo-se a sede da empresa acima titulada, em cujo interior foram encontrados os equipamentos a seguir descritos: duas balanças ; uma mesa inox com armação tubular galvanizada; uma pia inox; uma mesa inox, com três repartições em armação tubular galvanizada; um guincho, utilizado para levantamento de carcaças; lote com 90 carretilhas com gancho; uma mesa em inox, com armação tubular galvanizada; um moedor de carnes, modelo PS 150; um misturador de carnes modelo MS 300; uma ensacadeira pneumática, modelo EP 150; um cutter, modelo CS 80; um lavador centrifugo, modelo IC-1; um compressor; uma serra fita; uma mesa de chapa galvanizada; um tanque inox, para esquentar bucho, capacidade para 150 litros; uma câmara de refrigeração; um cofre; abrigo, desembarcadouro e corredor do matadouro de porcos.

Constata-se pelas fotos de n.º 1, 2, 12, 14, 18, 19, 20, 21 e 22, o total estado de abandono do estabelecimento, cuja falta de conservação é total. Inexiste instalação de água e luz, eis que as ali instaladas encontram-se inutilizadas, provavelmente por vandalismo ou ação de tentativa de furto; a estrutura do



127

prédio apresenta avarias na cobertura, fotos 7, 14 e 23, e na foto 22, vê-se a porta dos fundos aberta (arrombada), eis que sem vigilância no local. Atribuo ao imóvel e prédio o valor de R\$ 15.000,00; duas balanças fixas, (fotos 3 e 4), atribuo o valor de R\$ 150,00; uma mesa inox, com armação tubular galvanizada (foto 4), atribuo o valor de R\$ 200,00; uma pia inox (foto 4), atribuo o valor de R\$ 50,00; uma mesa inox com armação tubular galvanizada, com três repartições, (foto 5), atribuo o valor de R\$ 150,00; duas mesas inox, com armação tubular, (foto 6), atribuo (a ambas) o valor de R\$ 120,00; um guincho, modelo GE-100, para levantamento de carcaças, com motor, (foto 7), atribuo o valor de R\$ 1.500,00; lote de 90 carretilhas, com gancho em inox, (foto 8), atribuo o valor de R\$ 360,00; uma mesa inox, com armação tubular galvanizada, (foto 8), atribuo o valor de R\$ 80,00; um moedor de carnes, modelo PS 150, (foto 9), atribuo o valor de R\$ 3.500,00; um misturador de carnes, modelo MS 300, com dois eixos e oito pás, (foto 9), atribuo o valor de R\$ 4.500,00; uma ensacadeira pneumática, modelo EP 150, com duas saídas, (foto 10), atribuo o valor de R\$ 5.000,00; um cutter, para refinar carnes, modelo CS 80, (foto 10), atribuo o valor de R\$ 6.500,00; um lavador centrífugo, (para bucho), modelo IC-1, (foto 11), atribuo o valor de R\$ 650,00; um compressor, com motor, (foto 12), atribuo o valor de R\$ 60,00; uma serra fita, (foto 13), atribuo o valor de R\$ 30,00; um tanque inox, capacidade para 150 litros, atribuo o valor de R\$ 80,00; uma câmara de refrigeração, constituída de um baú de caminhão, encaixada no prédio, cujo acesso se dá pela abertura traseira que fica na parte interna do prédio, (fotos 15 e 16), considera-se sem valor comercial, ante o precário estado de conservação e sem o competente aparelho e motor para o fim a que se destina; um cofre de aço, que se encontra tombado, arrombado, cuja porta não foi localizada, também sem cotação comercial. Existem outras armações em ferro, porém ante a precariedade da conservação, não se atribui valores. Relativamente ao abrigo, desembarcadouro e corredor do matadouro de porcos, constantes da foto 18, onde observa-se a queda da cobertura do abrigo e a precariedade do desembarcadouro e corredor para o matadouro de porcos, já estão considerados na atribuição do valor daqueles bens. Ressalta-se que os bens descritos são estritamente os encontrados quando da verificação ocorrida para cumprimento do presente mandado.



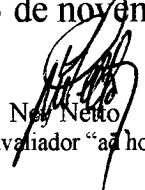
128

CONCLUSÃO

Ante a constatação descrita acima, ilustrada com as fotos em anexo, atribuo o valor total dos bens em R\$ 37.930,00 (trinta e sete mil, novecentos e trinta reais).

É o laudo.

Camaquã, 23 de novembro de 2001.


Ney Netto
avaliador "ad hoc"

ET: Acompanha o presente 24 fotos. 